

Município de
CAPIVARI DO SUL

**2º PLANO
PLURIANUAL**

**DAS DIRETRIZES,
OBJETIVOS E METAS
PARA OS ANOS DE**

2002 A 2005

Com este 1º Plano Plurianual estamos escrevendo as primeiras atividades deste novo Município.

Nele está registrado as primeiras diretrizes para seu crescimento, tal qual a semente que escolhemos para plantar. Nossos objetivos são muitos, mas o maior é surpreender o povo, por seus meios, de suas necessidades básicas e comuns. É preciso se fazer presente, em cada meta, que não cabe ao Poder Público legislar e executar para determinada pessoa, cabe-lhe sim, o bem comum, providências que venham beneficiar a todos os Capivarianos, independentemente de situação social, raça ou credo. O destino da administração Pública é executar coisas que, por serem comuns, a ninguém é obrigado a execução. É comum que alguns cidadãos mais desinformados confundam a função pública, exigindo soluções para seus problemas pessoais, inclusive pretendendo o uso de fundos do Erário Municipal. Quem o faz, exorbita de seu direito de cidadania. Cabe ao cidadão e somente a ele, seu destino. Aos Srs. Vereadores, como autênticos representantes do Povo, compete sentir os problemas comuns da comunidade, e como tal, exigir do Poder Executivo a solução. Pobre de espírito e conhecimentos é o Político de qualquer esfera, que defende interesses particulares. Sua função é o interesse público. Aquele que beneficia a todos.

É obrigação do Poder Público Municipal dar ao povo: a educação, a saúde, empregos, bem estar social, lazer, alegria e o orgulho de pertencer a este Município. É obrigação do povo: Cumprir as Leis, escolher e apoiar seu governo; e de cada cidadão, cumprir sua parte, independentemente se outros estão a fazê-lo. Capivari do Sul é um Município tipicamente agrícola, de tecnologia avançada, e este deve continuar sendo seu perfil. Necessitamos de indústrias não poluentes dirigidas a este segmento, de expansão do comércio local, de empregos, de moradias, segurança e saneamento básico; de regularização das economias, de plano diretor, e resolver as demais dificuldades que são comuns a todos os Municípios. Estes são nossos objetivos e com eles, fazer com que Capivari obtenha a identidade de um povo independente e feliz.

*Sérgio Irineu Marocco
Prefeito Municipal*

LEI N° 68 de 08 de dezembro de 1997.

***DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO MUNICÍPIO
DE CAPIVARÍ DO SUL, PARA OS ANOS DE 1997 A
2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município, para os anos de 1997 a 2001, constituído pelo anexo constante nesta Lei, será executado nos termos da Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Artigo 2º - A Lei das Diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei orçamentário, com a indicação da fonte de recursos.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício..

Artigo 4º - Os recursos a serem utilizados na execução deste Plano Plurianual serão recursos próprios, transferências de convênios e os especificados no orçamento anual.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1997 e perderá seu efeito em 31.12.2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 08 de dezembro de 1997.

RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

LEGISLATIVO

DIRETRIZES

Colaborar com o processo legislativo no desempenho de suas funções constitucionais.

<i>OBJETIVOS</i>	<i>METAS</i>
<p>1. Proporcionar condições financeiras para atender suas funções com autonomia administrativa e econômica, melhorando as condições de funcionamento da Câmara Municipal especialmente quanto às instalações físicas e materiais;</p>	<p>1.1 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como máquinas de escritório, aparelhos de fax, máquina copiadora, mesas e cadeiras, armários e etc;</p> <p>1.2 - Aquisição de equipamentos de informática tais como: micro-computador, impressora, programa de informática;</p> <p>1.3 - Aquisição de linha telefônica, para melhor atender as necessidades do Poder Legislativo</p> <p>1.4 - Condições para aperfeiçoar os servidores do legislativo, oportunizando a participação em cursos e seminários para melhorar o atendimento aos vereadores.</p> <p>1.5 - Criar o quadro de cargos permanentes, para melhor dar assessoramento aos vereadores;</p> <p>1.6 - Contratos com prestadores de serviços;</p> <p>1.7 - Aquisição de veículo para a Câmara Municipal de Capivari do Sul;</p>
<p>2. Dar condições ao Legislativo Municipal ter seu prédio próprio, que atenda as necessidades do Município;</p>	<p>2.1 - Aquisição de área para construção de prédio para a Câmara Municipal de Capivari do Sul;</p> <p>2.2 - Iniciar projetos para construções do prédio para atender às necessidades do Poder Legislativo.</p>

REALIZAÇÃO DE DIRETRIZES OBJETIVOS E METAS

GABINETE DO PREFEITO

DIRETRIZES

- Efetivar a coordenação geral da ação governamental, orientando os órgãos na elaboração e execução dos programas, projetos, obras e atividades

- Desenvolver esforços sistemáticos e permanentes visando manter a população informada dos atos, atividades e projetos do Governo Municipal de forma a necessária transparência para o exercício da cidadania e da democracia;

- Procurar oferecer a comunidade melhores condições de vida, de educação, saúde, segurança, moradia e lazer.

<i>OBJETIVOS</i>	<i>METAS</i>
1. <i>Melhorar as condições de trabalho e locomoção do Prefeito e seus assessores;</i>	1.1 <i>Instalação do Gabinete do Prefeito com móveis e utensílios necessários;</i> 1.2 <i>Aquisição de veículo para o uso exclusivo do Prefeito e seus assessores;</i>
2. <i>Atendimento da população nos casos de calamidade pública, emergências e eventos desastrosos;</i>	2.1 <i>Fundação da Comissão Municipal de Defesa Civil e que esta possa dispor dos recursos e equipamentos necessários às suas finalidades;</i> 2.2 <i>Prover a Comissão Municipal de Defesa Civil de recursos humanos e de treinamento adequado capacitando-a através de cursos especiais, para agir preventivamente e ostensivamente em ações de socorro, assistência e recuperação.</i>
3. <i>Procurar manter a população informada dos fatos, eventos e atos de interesse público;</i>	3.1 <i>Veicular editais, cartazes e folhetos, utilizando os veículos de comunicação, impressos, de audio e visão com circulação regular no Município.</i>

RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETRIZES

- Modernização administrativa da Prefeitura com adequação dos recursos tecnológicos às necessidades de melhorias nas condições de trabalho e dos serviços prestados;
- Revisão da legislação de pessoal e desenvolvimento de programas de treinamento e qualificação do material humano.

OBJETIVOS	METAS
01 - Dinamizar e melhorar as condições de trabalho, visando maior produtividade, rapidez e competência	1.1 - Implantação do Centro de processamento de Dados, com programas específicos da área administrativa e equipá-lo com equipamentos e material humano; 1.2 - Aquisição de equipamentos e material permanente móveis e utensílios; 1.3 - Treinamento de pessoal para melhor atendimento à comunidade;
02 - Promover a regularização funcional, em consonância ao que dispõe a legislação sob a matéria;	2.1 - Promover concurso público para provimento de cargos segundo a Constituição Federal; 2.2 - Estabelecer o Regime Jurídico Único do Município, a assistência à aposentadoria e saúde dos servidores, nos princípios da modernidade e do enxugamento da máquina Pública; 2.3 - Manter a folha de pagamentos dentro dos limites permitidos pela Constituição Federal;
03 - Aquisição de materiais, serviços e mecanismos de controle;	3.1 - Criar e manter atualizado os setores de controle de patrimônio e estoque, cadastro, editais e licitações visando os princípios da economicidade, da impessoalidade, da publicidade e moralidade das compras e contratos públicos, usando da informática como meio de controle de patrimônio e estoque de todas as Secretarias.

RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETRIZES

- *Aumento da receita municipal através da fiscalização efetiva, aplicações financeiras e de capital, capacitação do quadro funcional e através de cursos e uso de recursos tecnológicos;*
- *Ajuste da estrutura tributária do Município, objetivando a justiça social com a distribuição do encargo tributário proporcionalmente a carga contributiva.*
- *Identificação, regularização e cadastramento dos imóveis urbanos; propriedades rurais e contribuintes do Município.*

<i>OBJETIVOS</i>	<i>METAS</i>
01 - <i>Modernização administrativa e informatização visando a agilização dos procedimentos de controle dos recursos do Município;</i>	1.1 - <i>Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes, inclusive de informatização com programas específicos da área;</i> 1.2 - <i>Obter informações imediatas na área contábil e financeira;</i>
02 - <i>Compatibilização da arrecadação com as despesas e investimentos necessários e pretendidos;</i>	2.1 - <i>Atualização do cadastro de contribuintes;</i> 2.2 - <i>Aumento da arrecadação através de fiscalização atuante, colaborando, conveniando, e recebendo a colaboração do Estado e da União nesta meta;</i> 2.3 - <i>Criar e incentivar projetos visando a educação tributária, convênio de mútua colaboração Município/Estado e a arrecadação por meio de bases correntes e por incentivos diretos à população;</i> 2.4 - <i>Implantação e apoio a cursos de capacitação de pessoal da área financeira e fiscal;</i> 2.5 - <i>Regularização dos lotes urbanos com apoio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.</i>
03 - <i>Incentivo a instalação de pequenas empresas dirigidas em especial à agricultura, agro-indústrias e comércio de interesse da comunidade, visando o aumento da arrecadação e empregos;</i>	3.1 - <i>Regime tributário diferenciado no período de implantação e auxílio para aquisição de terrenos quando se tratar de empresas de interesse da comunidade;</i>
04 - <i>Elaborar a Lei das Diretrizes Orçamentárias segundo esta Lei.</i>	4.1 - <i>Elaborar o orçamento anual prevendo para o Legislativo, o Gabinete do Prefeito e as demais Secretarias, os créditos necessários para o cumprimento desta Lei.</i>

RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

DIRETRIZES

- *Ampliação, qualificação e acesso aos educandos, ao ensino gratuito, material didático, merenda e transporte, principalmente os residentes nas zonas periféricas;*
- *Qualificação dos serviços administrativos, técnico-pedagógicos e docentes, propiciando condições físicas e materiais condizentes com a política educacional atual construída coletivamente.*

<i>OBJETIVOS</i>	<i>METAS</i>
<i>1 - Conceder à Secretaria condições técnicas e econômicas de administrar qualificadamente o ensino prioritário da educação infantil e fundamental no Município ;</i>	<i>1.1- Dotar a Secretaria de equipamentos permanentes, material de consumo, e veículos, bem como dos recursos humanos necessários ao bom desempenho administrativo;</i> <i>1.2 - Conceder cursos de aperfeiçoamento aos servidores da Secretaria;</i> <i>1.3 - O Município poderá firmar convênios com o Estado para a realização do regime de colaboração, no ensino fundamental.</i>
<i>2 - Melhorar as condições de aprendizagem, proporcionando ao corpo discente a conclusão do ensino fundamental e sua permanência em seu meio-ambiente e continuidade dos estudos em outros níveis;</i>	<i>2.1 - Construir, ampliar ou reformar as escolas Municipais e equipá-las adquirindo os terrenos necessários para assistir a toda clientela em idade escolar do Município;</i> <i>2.2 - Ampliação das creches localizadas no Distrito de Rancho Velho, na sede Municipal e construção de creche, no Distrito de Santa Rosa;</i> <i>2.3 - Instalar e manter até dois berçários para crianças de 0 a 2 anos e criação de turmas para crianças em idade pré-escolar cuja as mães necessitem trabalhar fora do lar;</i> <i>2.4 - Ampliação e manutenção das escolas Municipais equipando-as com equipamentos tecnológicos e materiais modernos para o maior desenvolvimento da criança em idade pré-escolar;</i> <i>2.5 - Criar um programa de ensino pedagógico às crianças nas creches;</i>
<i>3 - Proporcionar condições para que os alunos das zonas periféricas concluam seu aprendizado</i>	<i>3.1 - Conceder e distribuir merenda escolar de qualidade e com balanceamento nutricional recomendado às respectivas idades segundo convênio com a FAE;</i> <i>3.2 - Fornecer material escolar gratuito aos alunos da educação infantil e educação fundamental;</i> <i>3.3 - Conceder transporte gratuito aos estudantes carente, facilitando o acesso à escola e ao ensino.</i>

RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO {continuação}

DIRETRIZES

- *Ampliação, qualificação e acesso aos educandos, ao ensino gratuito, material didático, merenda e transporte, principalmente os residentes nas zonas periféricas;*
- *Qualificação dos serviços administrativos, técnico-pedagógicos e docentes, propiciando condições físicas e materiais condizentes com a política educacional construída coletivamente.*

<i>OBJETIVOS</i>	<i>METAS</i>
4 - <i>Proporcionar aos professores melhor qualificação profissional;</i>	4.1 - <i>Atualização e capacitação humana com cursos e projetos específicos ao corpo docente, criando dispositivos inclusive com auxílio pecuniários, que promovam o desenvolvimento profissional e modernização dos métodos pedagógicos.</i>
5 - <i>Permitir aos diversos segmentos da Sociedade a participação efetiva na Educação</i>	5.1 - <i>Criar o Conselho Municipal de Educação e o Conselho para Merenda-Escolar;</i>
6 - <i>Colaborar com A União e o Estado e aderir as reformas previstas na Emenda Constitucional 14/96;</i>	6.1 - <i>Aderir ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista em Lei;</i>
7 - <i>Prever Projeto para elevação do nível cultural no Município;</i>	7.1 - <i>Proporcionar o aprendizado fundamental supletivo aos que não tiveram acesso na idade própria; 7.2 - Encaminhar projeto ao Governo Federal e/ou Estadual com o objetivo de implantação de escola de 2º Grau no Município; 7.3 - Auxiliar os Estudantes do 2º e 3º Grau, no transporte para outros Municípios, com no mínimo cinquenta por cento (50%) do valor da passagem; 7.4 - Oferecer cursos profissionalizantes e oficinas aos Municípios de todas as idades;</i>
8 - <i>Prestar assistência à saúde aos educandos</i>	8.1- <i>Prestar atendimento médico e Odontológico aos estudantes do ensino infantil e da escola fundamental, nas escolas do Município, com o apoio e da Secretaria Municipal da Saúde;</i>

RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO{continuação}

DIRETRIZES

- Resgatar a memória cultural do Município de Capivari do Sul, proteger e reunir bens de valor histórico, divulgar sua existência, boa imagem e seus pontos turísticos;
- Manutenção e desenvolvimento da Cultura em todos os níveis;
- Conceder à população condições de praticar e cultivar o interesse e o amor ao esporte;

<i>OBJETIVOS</i>	<i>METAS</i>
9 - Dar aos Departamentos de Cultura, Turismo e Desporto condições de administrar procedimentos e ações visando a divulgação da Cultura, Desporto e Turismo;	9.1 - Equipar os departamentos com espaço físico, recursos humanos, equipamentos permanentes e material de consumo;
10 - Procurar resgatar a memória cultural do Município;	10.1 - Criar, projetar e construir a Biblioteca Pública e o Museu Histórico Municipal, adquirindo ou recebendo terreno para sua instalação, bem como seus acervos;
11 - Realização de obras, eventos culturais e promocionais no Município;	11.1 - Efetivar concurso, para definir a bandeira, o brasão e o hino oficial do Município; 11.2 - Realização de cursos, seminários, festivais e atividades visando levar a cultura e o lazer à comunidade; 11.3 - Programar apoiar e subsidiar as festas tradicionais do Município, bem como elaborar o calendário oficial permanente dos eventos e demais datas festivas;
12 - Buscar fontes de renda alternativa para o Município;	12.1 - Incentivar ou Implantar um Camping no Município; 12.2 - Incentivar o Comércio local para a recepção de turistas;
13 - Dar condições à população, de praticar esportes em todas as suas modalidades;	13.1 - Incentivar, coordenar as atividades esportivas em todas as suas modalidades e subsidiar o cultivo dos esportes principalmente aos estudantes do ensino infantil e da escola fundamental; 13.2 - Construir, preferencialmente através de convênio Estado/Município, a construção de um ginásio de esportes Municipal, adquirindo terreno para tal.

RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO{continuação}

DIRETRIZES

- Resgatar a memória cultural do Município de Capivari do Sul, proteger e reunir bens de valor histórico, divulgar sua existência e imagem e pontos turísticos;
- Manutenção e desenvolvimento da Cultura;
- Conceder à população o cultivo e o amor ao esporte, subsidiando e apoiando-a dentro das necessidades;

<i>OBJETIVOS</i>	<i>METAS</i>
<i>14 - Conceder aos estudantes locais apropriados para a prática de esportes</i>	<i>14.1 - Equipar os espaços destinados à prática de todas as modalidades esportivas, com aparelhagem, equipamentos e vestuários apropriados;</i> <i>14.2 - Propiciar a prática de esportes diversos, estimulando o amadorismo.</i> <i>14.3 - Construção de quadras poliesportivas para a prática de educação física pelos alunos do ensino infantil e da escola fundamental, bem como em parques ou logradouros públicos para prática por todos os Municípios;</i> <i>14.4 - Promover competições em todas as modalidades esportivas, visando o incremento ao esporte amador e apoiar instituições esportivas visando a representação do Município nas diversas modalidades esportivas;</i>
<i>15 - Permitir aos diversos segmentos da Sociedade a participação efetiva nas decisões desportivas do Município;</i>	<i>15.1 - Criar o Conselho Municipal de Desportos e apoiar as Ligas desportivas perante os Órgãos Estaduais ou Federal:</i>

RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DIRETRIZES

- *Equipar a Secretaria, para o exercício de suas atribuições, assim objetivando o apoio e o desenvolvimento tecnológico e de produção no Município;*
- *Identificar e realizar alternativas para potencializar a economia agrícola e pastoril, industrial e comercial do Município;*
- *Criar ações visando a melhoria de qualidade e redução de custos da agricultura e pecuária;*
- *Dar assistência aos produtores rurais, visando aprimorar a qualidade, a diversificação da produção e o incremento à produtividade.*

<i>OBJETIVOS</i>	<i>METAS</i>
<p><i>. 1 . Dotar a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio de Equipamento de condições para o desenvolvimento de suas ações:</i></p>	<p><i>1.1 - Instalação da Secretaria em local apropriado equipando-a com material permanente e consumo, bem como material humano qualificado para seu desempenho e dotá-la das verbas necessárias para tal;</i></p> <p><i>1.2 - Aquisição de veículos, e máquinas e implementos agrícolas;</i></p> <p><i>1.3 - Implantar centro informatizado de controle e banco de dados na Secretaria;.</i></p> <p><i>1.4 - Promover e conceder a todos os servidores da Secretaria, cursos de especialização e atualização atinentes a seus setores;</i></p>
<p><i>2. Incentivar a expansão e a instalação de novas empresas no Município;</i></p>	<p><i>2.1 - Realizar campanhas e feiras de valorização do comércio local e da produção rural;</i></p> <p><i>2.2 - Incentivar a produção artesanal, a implantação de agro-indústrias, da diversificação de culturas e da criação de animais de pequeno porte;</i></p> <p><i>2.3 - Projetar legislação voltada ao incentivo à atividade empresarial no Município, inclusive de implantação de polo industrial com ênfase à indústria moveleira e às não poluentes;</i></p> <p><i>2.4 - Promover treinamento e cursos voltados às atividades empresariais e voltadas à geração de empregos;</i></p> <p><i>2.5 - Incentivar e estimular a implantação de um "shopping" à margem da estrada;</i></p> <p><i>2.6 - Incentivar o programa troca-troca de sementes, na forma permitida em Lei;</i></p> <p><i>2.7 - Criar o Fundo de Incentivo as pequenas e médias empresas e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, e dotá-los da verba necessária para suas atividades;</i></p>

RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DIRETRIZES

- Firmar convênios, acordos e parcerias com organismos dos Governos Federal e Estadual, visando melhorias de qualidade, comercialização e escoamento da produção;
- Melhorias dos canais de comercialização;
- Desempenhar ações fiscais de controle fito-sanitário e endemias na agropecuária;

<i>OBJETIVOS</i>	<i>METAS</i>
3 - Vabilizar e firmar convênios e parcerias com as esferas Federal, Estadual e Municipais;	3.1 - Vabilizar convênios e parcerias com os Governos Federal e Estadual, SEBRAE, SENAI, SENAC, SENAR, EMATER, Ministério do Trabalho e universidades, visando a qualificação de mão-de-obra, e a geração de empregos; com a CEEE, objetivando a eletrificação rural; e com outros Municípios para conjugar o intercâmbio em ações turísticas, culturais e comerciais;
4- Proteger a população e o conceito mercadológico da produção de Capivari do Sul	4.1 - Eliminação de riscos geotécnicos diagnosticados e de qualquer tipo de poluição aérea, terrestre ou lacustre, punindo e interditando, se necessário, seus responsáveis, a bem da saúde pública, com o auxílio das demais Secretarias em suas respetivas competências; 4.2 - Criar uma unidade fito-sanitária, em parceria com a Secretaria da Saúde, visando o controle pragas e zoonoses, dotando-a com profissionais e verbas necessárias.
5. Incentivar a melhoria de plantéis	5.1 - Incentivar a melhoria de plantéis, criando um centro de inseminação artificial e de controle de zoonoses, dispensando para tal a verba necessária para sua implantação;
6. Criar, implantar e instalar um Horto Florestal Municipal e viveiro de mudas;	6.1 - Instalar e prover de equipamentos e material humano, um Horto Florestal e viveiro de mudas para urbanização da cidade e fornecimento aos produtores rurais;
7. - Executar a recuperação da Hidrobacia do Rio Capivari, com apoio das Secretarias da Saúde, Bem-Estar Social e Meio-Ambiente e de Obras e Serviços Públicos;	7.1 - Despoluir e recuperar a hidrobacia do Rio Capivari;
8. - Auxiliar os Produtores Rurais no aumento à produção e a diversificação de plantio;	8.1 - Criar a Patrulha Mecanizada e equipá-la de servidores, máquinas e equipamentos para o atendimento das necessidades de infra-estrutura da população rural e recuperação da hidrobacia do Rio Capivari.

RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ***DIRETRIZES***

- *Equipar a Secretaria para o exercício de suas atribuições.*
- *Intervir nas zona urbana e rural de repercussões estratégicas para o futuro do Município, visando a ocupação de espaços vazios na região urbana e de apoio às zonas rurais;*
- *Acelerar o processo de planejamento urbano e iniciar a execução dos trabalhos.*
- *Favorecer o sistema de transporte intra-municipal.*

<i>OBJETIVOS</i>	<i>METAS</i>
1. - <i>Modernização administrativa e melhoria de qualidade dos serviços e das condições de trabalho;</i>	<i>1.1 - Estabelecer a Secretaria de Obras em local adequado equipando-a com veículos, móveis, máquinas rodoviárias , equipamentos, material de consumo e mão-de-obra;</i> <i>1.2 - Construir a garagem para a guarda de veículos da frota municipal e oficina mecânica para reparos nos veículos, aparelhando-a para tal;</i> <i>1.3 - Permitir aos servidores lotados na Secretaria a participação de cursos de aperfeiçoamento e atualização nas suas atividades;</i>
2 - <i>Planejar e executar ações para a regularização do bens imóveis afetados, imóveis e registros cadastrais da zona urbana;</i>	<i>2.1 - Estabelecer o planejamento da Cidade e dos limites da zona urbana,</i> <i>2.2 - Implantação do serviço de cartografia, mapas e atualização dos registros de imóveis, levantamento planimétrico e altimétrico da zona urbana e numeração individual dos imóveis;</i> <i>2.3 - Acionar mecanismos para a Regularização dos loteamentos irregulares do Município;</i>
3 - <i>Projetar e iniciar obras de urbanismo e saneamento no Município;</i>	<i>3.1 - Projetar e dar início as atividades de construção e manutenção da rede de esgoto cloacal e pluvial, inclusive de uma estação de tratamento;</i> <i>3.2 - Restaurar, ampliar e manter a rede de iluminação Pública no Município;</i> <i>3.3 - Projetar e executar o aterro sanitário do Município, com auxílio da FEPAM e outros órgãos Públicos na forma da legislação vigente, bem como iniciar os projetos para a reciclagem de lixo;</i> <i>3.4 - Construir ou restaurar abrigos em paradas de ônibus, pontes e pontilhões;</i> <i>3.5 - Abrir, alinhar, alargar e ensaibrar as estradas vicinais, visando o escoamento das safras;</i> <i>3.6 - Pavimentação e ajardinamento das ruas e praças municipais e logradouros públicos;</i> <i>3.7 - Abertura de novas ruas e estradas, inclusive as de</i>

	<i>acesso às propriedades;</i>
--	--------------------------------

RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS{CONTINUAÇÃO}

DIRETRIZES

Continuação....

<i>OBJETIVOS</i>	<i>METAS</i>
4. - <i>Melhoria das condições de vida da população carente;</i>	<i>4.1 - Estudos e projeção para viabilizar a implantação de um loteamento para a população carente; 4.2 - Auxiliar a população carente com serviços e materiais em casos de calamidades e sinistros;</i>
5. - <i>Dinamizar os serviços de utilidade pública;</i>	<i>5.1 - Auxiliar os demais órgãos Municipais nas ações que exijam a técnica da construção civil; 5.2 - Colocação de placas indicativas nas ruas, cruzamentos e demais vias municipais; 5.3 - Construção ou restauração das áreas verdes, canteiros, praças e jardins; 5.4 - Restauração e conservação dos cemitérios municipais e construção de uma capela mortuária;</i>
6. - <i>Prover a população de transporte coletivo intramunicipal, para deslocamentos com maior facilidade</i>	<i>6.1- Planejar, implantar e coordenar juntamente com os setores abrangentes, a concessão à empresas privadas, dos serviços de transporte coletivo intramunicipal, os itinerários de tráfego, paradas, e o serviço de veículos de aluguel. 6.2 - Manter cadastro de veículos e inspeções, incentivando o emplacamento no Município. 6.3 - Criar programa de coleta seletiva do lixo</i>

RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE

DIRETRIZES

- Desenvolvimento de políticas de saúde específicas em áreas prioritárias tais como assistência médica, odontológica, atendimento de urgência e remoções;
- Assistência à natalidade, à infância, aos carentes, deficientes e aos idosos;
- Melhoria dos controles e de prevenção de doenças transmissíveis ;
- Melhoria das condições de higiene e saúde especialmente nas zonas rurais

<i>OBJETIVOS</i>	<i>METAS</i>
1. - Melhorar as condições de atendimento e capacitação da Secretaria;	<p>1.1 - Equipar a Secretaria com servidores, móveis, equipamentos, veículos e material de consumo</p> <p>1.2 - Permitir e incentivar aos servidores, a freqüência a cursos de aprimoramento e atualização visando o incremento e melhor qualificação técnica;</p> <p>1.3 - Ampliar o posto de saúde na sede municipal e implantar postos de saúde no Distrito de Santa Rosa e Rancho Velho, equipando-os convenientemente;</p> <p>1.4 - Municipalizar a Saúde no Município, segundo disposições legais;</p> <p>1.5 - Cumprir com os dispositivos constitucionais quanto ao Sistema Único de Saúde;</p> <p>1.6 - Criar um centro integrado para acolher assistência ao idoso; deficiente; Conselho Tutelar; Casa de passagem; fisioterapiia; e doenças mental</p>
2. - Agir preventivamente e ostensivamente no combate de doenças endêmicas	<p>2.1 - Adquirir uma ambulância e equipá-la com os materiais necessários aos primeiros socorros ;</p> <p>2.2 - Efetuar o transporte de pacientes impossibilitados de locomoção por seus próprios meios;</p> <p>2.3 - Informatizar a Secretaria criando um banco de dados que meça as condições de saúde da população;</p> <p>2.4 - Desenvolver programas de combate de doenças por setores e de medicina preventiva;</p> <p>2.5 - Adquirir equipamento de Raio X e material de consumo para o mesmo;</p> <p>2.6 - Prestar atendimento de fisioterapia na forma da Lei;</p>
3.- Priorizar a política de saúde no Município;	<p>3.1 - Ampliar e equipar os serviços odontológicos existentes, concedendo condições técnicas equipamentos e material de</p>

	<i>consumo para o desenvolvimento do trabalho;</i>
--	--

RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE

DIRETRIZES

Continuação

<i>OBJETIVOS</i>	<i>METAS</i>
4 - Melhorar o atendimento e a proteção à criança, ao adolescente, aos idosos, aos carentes e deficientes físicos;	<p>4.1 - Implantação do Conselho Municipal de Saúde;</p> <p>4.2 – Criar o Fundo Municipal da Criança e Adolescente, provendo-o das verbas necessárias, bem como o Conselho Tutelar;</p> <p>4.3 - Estabelecer projetos visando a prevenção odontológica a crianças e adolescentes do Município.</p> <p>4.4 - Cumprir com os dispositivos constitucionais quanto ao Sistema Único de Saúde;</p> <p>4.5 - Criar programas visando o planejamento familiar, o auxílio a idosos menores, abandonados e deficientes físicos e mentais;</p> <p>4.6 - Auxiliar aos municípios necessitados em enterros e funerais fornecendo urnas funerárias, mortalhas e jazigos para os carentes;</p>
5 - Criar e equipar setor de fiscalização sanitária;	<p>5.1 - Apoiar a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio no combate às zoonoses.</p> <p>5.2 - Estabelecer em conjunto com a Secretaria da Fazenda, ações de fiscalização sanitária em conjunto com as tributárias, em estabelecimentos comerciais e correlatos.</p>
6 - Auxílio material e humano a pessoas carentes, deficientes físicos, idosos, menores abandonados, pródigos e indigentes;	<p>6.1 - Apoiar programas permanentes de combate e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;</p> <p>6.2 - Fornecer aparelhos óticos, auditivos, próteses, remédios, agasalhos alimentação, auxílio funeral, equipamentos de recuperação física e outros similares às pessoas carentes.</p>
7- Criar o Conselho de Assistência Social	<p>7.1 - Que irá deliberar sobre a política de assistência social no Município.</p>

